




MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Portaria nº 070 de 03 Outubro de 2022.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica. Em <u>03 / 10 / 20 22</u>  Assinatura do Servidor
--

Ato de instauração de processo administrativo de readaptação de servidor, com fundamento na Lei complementar nº 05 de 14 de Abril de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito de Pedro Teixeira, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar nº. 05/2008:

Considerando, o previsto no artigo 27 e ss da Lei Complementar nº 05/2008, que prevê a readaptação para servidores que tenham sofrido limitações em sua capacidade física ou mental, verificada por perícia médica oficial;

Considerando, os Laudos médicos, datado de 17/05/2022 e 01/07/2022, respectivamente;

RESOLVE:

Artigo 1.º- Determino a abertura de Processo Administrativo para avaliar a necessidade de readaptação da servidora pública municipal, a Sra. Rosimeire Ribeiro Magaldi, com base nos documentos que acompanham esta portaria.

Artigo 2.º - A comissão que conduzirá o referido processo administrativo será composta de 03 (três) membros, todos servidores públicos deste Município.

I - para o cargo de Presidente designo a senhora: **Arlete Terezinha de Almeida Pacheco**

II - para o cargo de Secretário designo o Senhor: **Adriano Antônio de Oliveira**

III - para compor como membro a referida comissão: **Maria Lilia De Almeida Sales**

Artigo 3.º - Após a instauração do presente processo de readaptação a Sra. Rosimeire Ribeiro Magaldi, servidora pública municipal e ora requerente, deverá ser intimada por qualquer meio cabível sobre o mesmo para que o acompanhe e caso queira, nomeie um procurador para tanto.

Artigo 4.º - O Presente processo terá duração de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado, desde que o pedido de prorrogação seja devidamente



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

fundamentado e não ultrapasse o prazo máximo previsto no ordenamento jurídico brasileiro.

Artigo 5.º - O Presente processo deverá observar e tramitar respeitando o ordenamento jurídico brasileiro para se evitar abusos, ilegalidades e nulidades.

Artigo 6.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Teixeira, 03 de Outubro de 2022.

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito

